
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.294, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.419.982,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.419.982,18 (Onze Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103212224782 - TCE	0301	319004	1.350.000,00
021010103212224782 - TCE	0301	319011	1.296.120,43
021010103212224782 - TCE	0301	319013	420.000,00
021010103212224782 - TCE	0301	319092	244.800,00
021010103212224782 - TCE	0301	449052	200.000,00
021010112201254534 - TCE	0301	449052	90.000,00
031010112201254534 - TCM	0306	339039	50.000,00
031010112201254534 - TCM	0306	449052	405.272,75
041010206112524936 - TJE	0318	339039	1.191.246,00
041010212201254653 - TJE	0301	319011	5.000.000,00
041010212201254654 - TJE	0318	339039	135.000,00
041010212612524941 - TJE	0318	339039	370.400,00
041010212612524943 - TJE	0318	339039	647.143,00
722012333112016004 - JUCEPA	0661	339039	20.000,00
		TOTAL	11.419.982,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.280, de 21/10/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ